

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/449718
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025
Objeto: A execução do projeto "BOM DE BOLA: AQUI TODO MUNDO JOGA!", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43).
Data de Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 30/05/2025 à 30/11/2025
Valor global: R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais)
Gestore(a)s da parceria: RAFAELA BEATRIZ VIEIRA DE ASSUNÇÃO (5987117/1) e ENIO ATILIO GLORIA DA SILVA (5979814/1)
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24. 813.1512.8795
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 01 500 0000 01
Plano Interno (PI): 24DEF426677
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA
CNPJ nº: 13.953.842/0001-00
Endereço: Rua Aristides Lobo, n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA
Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1204264
TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 013/2025
PROCESSO n.º: 2024/449718
OBJETO: A execução do projeto "Bom de Bola: Aqui todo mundo joga!", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2024/449718. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 13.953.842/0001-00, localizada na Rua Aristides Lobo, n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais). TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014. JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, por meio do projeto: BOM DE BOLA: AQUI TODO MUNDO JOGA!, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais). Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária. Belém/PA, 30 de Maio de 2025. Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1204261

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 106/2025 - SAI
O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-3, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Gestor do convênio público n.º 049/2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, CNPJ nº 22.981.153/0001-08, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Av. Pescada Amarela, Bairro Piracema, S/N, São João de Pirabas/PA, em substituição ao servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, anteriormente designado pela PORTARIA nº 002/2024 - SAI.
Art. 2º - Designar ao servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Fiscal Titular

do convênio público n.º 049/2023- Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, CNPJ nº 22.981.153/0001-08, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada na Av. Pescada Amarela, Bairro Piracema, S/N, São João de Pirabas/PA, em substituição a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, anteriormente designado pela PORTARIA nº 002/2024 - SAI.
Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 30/05/2025.
Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Belém/PA, 30 de maio de 2025.
Lázaro César da Silva Lima Junior
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1204315
•PORTARIA DE PRORR. Nº 395/2025-GAB/PADS. Belém, 30 de maio de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA nº 244/2025-GAB/PADS de 14/04/2025, publicada no DOE nº 36.199 de 15/04/2025;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2025-CPADS, de 30 de maio de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE REDES. Nº 396/2025-GAB/PAD. Belém, 30 de maio de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2025-CDE/SEDUC, de 30/05/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 291/2024-GAB/PAD de 09/05/2024, publicada no DOE edição nº 35.814 de 10/05/2024, prorrogada pela PORTARIA nº 15/2025-GAB/PAD de 08/01/2025, publicada no DOE edição nº 36.092 de 09/01/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1204401

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE REDES. Nº 388/2025-GAB/SIND, de 27/05/2025, publicada no DOE edição nº 36.243 de 28/05/2025.
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-GAB/SIND de 26/05/2025, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 186/2022-GAB/SIND de 23/02/2022, publicada no DOE, edição nº 34.875 de 24/02/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 329/2023-GAB/SIND de 27/03/2023, publicada no DOE, edição nº 35.345 de 30/03/2023;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;